



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O perímetro urbano do Município de Jaguariúna abrange 07 (sete) áreas, a saber:

AU - 01: Inicia em um ponto da Rodovia João Beira – SP-95. Deste ponto, deflete à direita, e segue pela rodovia João Beira, (SP-95) na extensão de 2.500,00m, onde deflete à esquerda e segue a uma distância de 50,00m da margem direita do Rio Jaguari a sua jusante, na extensão de 504,00m margeando o referido rio; daí, deflete à esquerda com ângulo de 86°, segue em linha reta, cruza o rio Jaguari e continua até atingir a estrada municipal JGR 348. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 498,00m onde, deflete à esquerda com ângulo de 100° e segue em linha reta até atingir a rua Jorge Antonio Cury. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colina do Castelo; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima onde, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato Guglielminetti; daí, deflete à direita, segue pela mesma, depois pela rua João Antonio Nery onde, deflete à direita e segue pela avenida Princesa D’Oeste até atingir o cruzamento com a rua Renato Corte Real; daí, deflete à esquerda, segue pela citada rua e depois pela estrada municipal JGR020, que é continuação da rua Renato Corte Real, até atingir a ferrovia, onde deflete à direita, segue pela ferrovia até atingir o ponto que dista 50,00m antes da margem esquerda do rio Jaguari. e segue na extensão de 1.125,00m na margem do referido rio. Deste ponto, deflete à esquerda, e segue na extensão de 866,00m até atingir a Estrada JGR-020 (José Maria Moreira de Moraes Junior), daí deflete à direita pela margem da Estrada JGR-020 (José Maria Moreira de Moraes Junior) na extensão de 680,00m, até atingir o ponto localizado que dista 500,00m perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340). Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 67° e segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 30,00m antes da margem do córrego da Fazenda do Mato Dentro onde, deflete à direita, segue paralelamente a margem do córrego até atingir a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340). Deste ponto, passa a seguir paralelamente a margem direita do rio Atibaia, distante 50,00m, até atingir o ponto que dista 500,00m perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Governador Adhemar Pereira



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

de Barros (SP-340); daí deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 50,00m antes da margem esquerda do rio Jaguari onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a margem esquerda do Rio até atingir a ferrovia; daí, deflete à direita, segue pela ferrovia, cruza o rio Jaguari e continua até atingir o ponto que dista 800,00m antes perpendicular a faixa de domínio da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1.000,00m, deflete à direita com ângulo de 91° e segue até atingir o ponto que dista 500,00m antes perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340). Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia, cruza o rio Camanducaia e a Estrada Municipal JGR-317 (Francisca Van der Bruggen Granchelli), daí deflete a esquerda segue pela citada Estrada Municipal, na extensão de 317,00m, daí deflete à direita com ângulo de 101° na extensão de 300,00m, daí deflete à esquerda com ângulo de 120° na extensão de 240,00m até a divisa dos municípios de Jaguariúna e Holambra onde, deflete à direita, daí segue pela citada divisa, atravessando a Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP-107) na extensão de 400,00m, daí deflete à direita com ângulo de 98° que dista 300,00m perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Governador Prefeito Aziz Lian (SP-107), na extensão de 1.550,00m, daí deflete à esquerda com ângulo de 116° e segue na extensão de 705,00m até atingir a divisa dos município de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, segue pela citada divisa até atingir a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340); daí deflete à direita, segue pela citada Rodovia, que neste trecho coincide com a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, até o ponto em que deixa de ser divisa, onde deflete à direita, segue novamente pela citada divisa dos Municípios, volta a cruzar a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros e segue até atingir a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio. Deste ponto, deflete à direita segue pela citada divisa do loteamento até o ponto que dista 500,00m antes perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a citada rodovia,, daí deflete a esquerda num ângulo de 69° na extensão de 230,00 metros até encontrar o córrego, daí segue pelo córrego numa extensão de 370,00 metros, daí deflete a direita num ângulo de 68° na extensão de 485,00 metros até encontrar a estrada municipal JGR 155 Cecília Abruhez Mussato, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal JGR 316 Hilda David Dal'bó a 500,00 metros da rodovia SP-340 Governador Adhemar de Barros, daí deflete a esquerda e segue paralelamente a rodovia, cruza o rio Camanducaia e segue até atingir o ponto distante 50,00m depois da sua margem esquerda; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

margem esquerda do rio até atingir a ferrovia, segue pela mesma até atingir a Rua Francisco Dal Bó, daí deflete à esquerda e segue pela citada rua até atingir a Estrada Municipal JGR-316 (Hilda David Dal Bó), daí deflete à esquerda e segue pela margem da citada Estrada Municipal na extensão de 380,00m, daí deflete à direita até atingir a ferrovia, daí segue pela ferrovia na extensão de 1.420,00m, daí deflete à esquerda até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, daí deflete à direita e segue pela citada divisa atravessando a ferrovia, a Estrada Vicinal Governador André Franco Montoro, após o cruzamento da citada Estrada Vicinal segue na extensão de 866,00m, na citada divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, daí deflete à direita e segue na extensão de 1.600,00m até atingir a Estrada Municipal JGR-221 (Amadeu Bruno), daí segue pela citada Estrada Municipal na extensão de 950,00m, daí segue pela divisa do Loteamento Chácaras de Recreio Floresta até atingir o ponto que dista 50,00m antes da margem direita do rio Camanducaia, daí segue pela margem esquerda do rio e a divisa do município de Jaguariúna e Pedreira até o ponto inicial desta descrição, encerrando esse perímetro com a área de 45.736 Km², excluindo-se deste perímetro as faixas de proteção de 50 metros de largura ao longo das margens do Rio Camanducaia.

AU - 02: Inicia no cruzamento da rua Guilherme Giesbrecht com a rua Pedro Granghelli. Segue pela rua Pedro Granghelli na distância de 115,00m onde, deflete à esquerda e segue por uma rua Sem Saída até o seu fim; daí, deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Long Island e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Nossa Senhora Aparecida; daí continua, pela citada divisa deste Loteamento, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a rua Sem Denominação do loteamento Long Island, onde continua pela mesma e depois pela praça Cecília Nader Hossri até atingir a divisa do loteamento Long Island; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e segue pela mesma divisa até atingir a rua Pedro Granghelli; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,375 km².

AU - 03: Inicia no entroncamento da rua Três e alameda dos Pinheiros do loteamento Duas Marias com a estrada municipal JGR 354, de acesso ao mesmo. Segue pela rua Três e depois pela alameda dos Eucaliptos até atingir a divisa do loteamento Duas Marias onde, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Holambra; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos Municípios até atingir



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

novamente a divisa do loteamento Duas Marias rua 2, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a alameda dos Pinheiros; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,218 km².

AU - 04: Inicia no cruzamento da Rua Tonholo com a estrada municipal JGR 221, de acesso ao loteamento Chácaras Santo Antonio do Jardim. Segue pela Estrada de acesso ao citado loteamento até atingir a divisa do mesmo, onde deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse; daí, segue pela citada divisa dos Municípios, deflete à direita e segue até atingir novamente a divisa do loteamento Chácaras Santo Antonio do Jardim I. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a divisa do loteamento Chácaras Santo Antonio do Jardim II onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar a estrada municipal JGR 221, de acesso ao citado loteamento onde, deflete à direita e continua por esta até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,379 km².

AU - 05: Inicia no cruzamento da rua Floriano de Lima com a rua Vitório Dal'Bo. Segue pela rua Floriano de Lima até o seu fim, onde deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Chácaras Bom Jardim, deflete à esquerda e continua pela mesma divisa do loteamento até atingir a rua Vitório Dal'Bo; daí, continua por esta rua até atingir novamente a divisa do loteamento Chácaras Bom Jardim onde, deflete à direita, continua pela citada divisa, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios até atingir a rotatória existente no fim da rua Antonio Testa onde, deflete à direita, passa a seguir pela divisa do loteamento Chácaras Bom Jardim até atingir a rua Floriano de Lima; daí, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,261 km².

AU - 06: Inicia no cruzamento da Estrada Municipal JGR-316 (Hilda David Dal Bó), e a Estrada Municipal sem denominação, daí segue pela citada Estrada Municipal na extensão de 303,00m, daí deflete à direita e segue na extensão de 80,00m, daí deflete à direita e segue na extensão de 322,00m, até encontrar a Estrada Municipal JGR-316 (Hilda David Dal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Bó), daí deflete à direita e segue pela citada Estrada Municipal até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,028 km².

AU - 07: Inicia a uma distância de 535,00m do cruzamento da Estrada Municipal JGR-316 (Hilda David Dal Bó), e a Estrada Municipal sem denominação, daí segue pela citada Estrada Municipal na extensão de 460,00m, daí deflete à direita e segue na extensão de 64,00m, daí deflete à direita e segue na extensão de 502,00m, daí deflete à direita e segue até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,028 km².